



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
PRESIDÊNCIA  
Secretaria Legislativa



MENSAGEM Nº 321/2024-GP

Brasília, 08 de novembro de 2024.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do **Projeto de Lei nº 1.399, de 2024**, de autoria do Poder Executivo, que “**abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 200.000.000,00**”, aprovado por esta Casa.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*

A Sua Excelência o Senhor

**IBANEIS ROCHA**  
Governador do Distrito Federal  
Palácio do Buriti  
Brasília – DF



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/11/2024, às 10:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1904521** Código CRC: **433C4882**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10— CEP 70094-902— Brasília-DF— Telefone: (61)3348-8275  
[www.cl.df.gov.br](http://www.cl.df.gov.br) - [seleg@cl.df.gov.br](mailto:seleg@cl.df.gov.br)

00001-00046489/2024-13

1904521v2



(Autoria: Poder Executivo)

**Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária  
Anual do Distrito Federal no valor de R\$  
200.000.000,00.**

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

**Art. 1º** Fica aberto, nos termos dos arts. 61 e 66 da Lei nº 7.313, de 27 de julho de 2023, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2024 (Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023), crédito suplementar, no valor de R\$ 200.000.000,00, para atender à programação orçamentária indicada no Anexo II.

**Art. 2º** O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 100 – ordinário não vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

**Art. 3º** Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma do Anexo I.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de novembro de 2024.

**DEPUTADO WELLINGTON LUIZ**  
*Presidente*



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON LUIZ DE SOUZA SILVA - Matr. 00142, Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal**, em 08/11/2024, às 10:19, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

[http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Código Verificador: **1904526** Código CRC: **9C718D96**.

RECURSO DE TODAS AS FONTES

ANEXO À LEI Nº

99999 DISTRITO FEDERAL

| ESPECIFICAÇÃO                                               | ESFERA ORÇAMENTÁRIA | DESDOBRAMENTO              | FONTE                      | CATEGORIA ECONÔMICA        |
|-------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| 10000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | FISCAL              |                            |                            | 200.000.000<br>200.000.000 |
| 11000000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | FISCAL              |                            | 200.000.000<br>200.000.000 |                            |
| 11100000 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho |                     |                            |                            |                            |
| 11130311 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | FISCAL              | 200.000.000<br>200.000.000 |                            |                            |
|                                                             |                     |                            | TOTAL                      | 200.000.000                |
|                                                             |                     |                            | FISCAL                     | 200.000.000                |

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

Orgão: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Unidade: 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

| FUNC.          | PROGRAMÁTICA      | PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO                                                                        | R<br>E<br>G | E<br>S<br>F | G<br>N<br>D | M<br>O<br>D | U<br>S<br>O | F<br>T<br>E | DOTAÇÃO     |
|----------------|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| 6216           | MOBILIDADE URBANA |                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 200.000.000 |
| ATIVIDADES     |                   |                                                                                                        |             |             |             |             |             |             |             |
| 26 453         | 6216 2455         | MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC                   |             |             |             |             |             |             | 200.000.000 |
| 26 453         | 6216 2455 0002    | MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO - STPC--DISTRITO FEDERAL | 99          |             |             |             |             |             |             |
|                |                   | SISTEMA MANTIDO(UNIDADE)0                                                                              |             | F           | 3           | 90          | 0           | 1500.100    | 200.000.000 |
| TOTAL - FISCAL |                   |                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 200.000.000 |
| TOTAL - GERAL  |                   |                                                                                                        |             |             |             |             |             |             | 200.000.000 |

(\*) Prioridade LDO    (\*\*) Projeto em Andamento    (\*\*\*) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA    (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO    (EPE) Emendas Parlamentares na Execução